



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Lei Ordinária nº 1985 de 28 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 32.900,00 (trinta e dois mil, novecentos reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		32.900,00
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1537	Modernização da Iluminação Pública na Orla
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	1	Tesouro
Código de Aplicação	110.000	Geral
Objetivo	Segurança à população	
Justificativa	Essa obra ofereceria melhoria e visibilidade para população.	
Descrição	Substituição da iluminação por LED e braços longo duplo em "V" na Barragem Municipal José Ganeo Filho.	
Indicador	Taxa de Execução da Obra	
Unidade de Medida	Percentual	
Evolução	100	
Produto	Obra Realizada	

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS	32.900,00
--------------------------	-----------

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado durante o exercício corrente.

**Artigo 3º** - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de gabinete